



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 184 /12

Processo Administrativo n.º 10/10/37.306

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 14/11

Termo de Contrato n.º 32/11

Termo de Aditamento n.º 35/12

Objeto: Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, com fornecimento de equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SC & C INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

1.1. Fica aditado o contrato inicial no valor de R\$ 9.369,00 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais), correspondente a 8,33% do valor contratado.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária codificada sob os números seguintes 25120.15.452.1009.4188.1033.0101100000.339039, conforme fls. 506.

SC & C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de NOVEMBRO de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

SC & C INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/37.306

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 14/11

Termo de Contrato n.º 32/11

Termo de Aditamento n.º 35/12 e 189/12

Objeto: Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, com fornecimento de equipamentos.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de NOVEMBRO de 2012.

FEBA-T

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Alvaro Ederich Junior

SC & C INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Representante Legal: *ALVARO EDERICH JUNIOR*

RG n.º *1043241288*

CPF n.º *899938200-00*

[Handwritten signature]